



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa Quilina Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 58/2026, de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.12.361.0004.2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental -FUNDEB 70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.358.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		1.358.000,00
06.02.12.365.0004.2030	Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
07.01.10.301.0005.2034	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		855.000,00
07.01.10.301.0005.2036	Ações da Estratégia Saúde da Família-ESF	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
14.01.13.392.0010.2079	Promoção e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
706	Transferência Especial da União	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.106,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		252.106,00
TOTAL DO ANEXO		2.935.106,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Gestor(a), CPF:795.773.503-72

ID: 8BEA0E4340354



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 59, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 145.667,56 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 145.667,56 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas seguintes Fontes de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de julho de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa Quilina Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 59/2026, de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

08.01.15.122.0002.2046	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	145.667,56
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		145.667,56
TOTAL DO ANEXO		145.667,56

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF:795.773.503-72

ID: E4CAF66FBD444



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 56, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.621.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.621.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 31 de julho de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)